



ID: 110032

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Enel Distribuição São Paulo, para que avalie e adote as providências cabíveis visando à criação e implementação de um padrão de identificação visual por cores dos cabos e fiações de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações instalados nos postes de sua infraestrutura no Município de Santana de Parnaíba, de modo a possibilitar a identificação rápida da empresa responsável por cada cabeamento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo promover maior organização, segurança e eficiência na utilização compartilhada dos postes da rede de distribuição de energia elétrica no Município de Santana de Parnaíba.

O crescimento dos serviços de telefonia, internet e telecomunicações resultou na instalação de uma quantidade cada vez maior de cabos nos postes da rede urbana. Em muitos locais, a grande concentração de fiações dificulta a identificação visual da empresa responsável por determinado cabo, especialmente em situações de rompimento, manutenção, abandono ou instalação irregular.

A própria Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em resposta a requerimento anteriormente apresentado por esta Casa de Leis, esclareceu que cabe às distribuidoras de energia elétrica a gestão e a fiscalização da ocupação dos postes por empresas de telecomunicações, inclusive quanto à conformidade da utilização dessa infraestrutura. A Agência também destacou que as prestadoras devem manter permanentemente identificados os cabos, fios ou cordoalhas de sua propriedade.

Nesse contexto, a adoção de um **padrão visual por cores**, previamente definido e organizado pela distribuidora, poderia representar um importante avanço na identificação dos cabeamentos, permitindo reconhecer de maneira rápida e objetiva a empresa responsável por cada instalação.

A medida poderá facilitar a fiscalização, agilizar os procedimentos de manutenção e regularização, contribuir para a retirada de cabos abandonados ou instalados de forma irregular e auxiliar na prevenção de situações que possam representar riscos à população e



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



à própria rede de distribuição de energia elétrica.

Diante disso, solicita-se à Enel que avalie a viabilidade técnica e regulatória da implementação desse sistema de identificação por cores ou, caso entenda não ser possível sua adoção, que informe quais mecanismos de identificação atualmente são utilizados e quais medidas podem ser implementadas para tornar essa identificação mais clara, padronizada e acessível.

A iniciativa busca contribuir para uma infraestrutura urbana mais organizada, segura e eficiente, beneficiando diretamente a população de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 9 de setembro de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **09/09/2026 11:52**

Checksum: **8B992EBDFF8B12C6CC0131F3A648F83638B520D10D8C8FAA410048BA608DF809**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310030003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.